



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

www.taubate.sp.gov.br

### ATOS OFICIAIS

#### PORTARIA Nº 1631 , DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Considerar atribuído ao servidor **GETULIO CESAR KATER DE ALMEIDA** – matrícula 29323, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora **LUIZA FERNANDA DOS SANTOS PEREIRA** – matrícula 35260, no período de 08 a 22/10/2019, por motivo de férias regulamentares, respondendo pelo expediente da Gerência da Área de Projetos e Programas Ambientais, fazendo jus à diferença de vencimentos. Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 24 de outubro de 2019, 380ª da fundação do Povoado e 374ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### PORTARIA Nº 1632 , DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Remover, com fundamento no inciso I do Art. 107 da Lei Complementar nº 001/90, a contar de 14/10/2019, o servidor **SILVIA VIVIANE DOS SANTOS** – matrícula 25390, da Secretaria Saúde para a Secretaria de Serviços Públicos. Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 24 de outubro de 2019, 380ª da fundação do Povoado e 374ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### PORTARIA Nº 1633, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 57.858/2019.

#### RESOLVE:

Autorizar a servidora **RITA REGINA DE PAULA SANTOS** matrícula 35784– titular do cargo de Professor I - Substituto, lotado na Secretaria de Educação, se afastar das atividades a contar de 30/09/2019, nos termos do § 5º do artigo 175 da Lei Complementar nº 001/1990, sem prejuízo dos vencimentos, conforme consta no referido processo administrativo. Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 24 de outubro de 2019, 380ª da fundação do Povoado e 374ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### PORTARIA Nº 1634 , DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 60.763/2019.

#### RESOLVE:

Autorizar a servidora **MARIA DAS DORES MORAES** matrícula 27346– titular do cargo de Guarda Municipal de 2º Classe, lotado na Secretaria de Segurança Pública, se afastar das atividades a contar de 01/10/2019, nos termos do § 5º do artigo 175 da Lei Complementar nº 001/1990, c/c Decreto nº 14.501, de 31/05/2019, sem prejuízo dos vencimentos, conforme consta no referido processo administrativo. Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 24 de outubro de 2019, 380ª da fundação do Povoado e 374ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### PORTARIA Nº 1635 , DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 61681/2019,

#### RESOLVE:

Conceder ao servidor **RAFAEL AKIO UMEZU** – matrícula 46013 – Gestor da Área de Esportes Competitivos, lotado na Secretaria de Esporte e Lazer, no período de 21 a 27 de outubro de 2019, afastamento, com fundamento no Artigo 134, inciso XIII, da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990. Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 24 de outubro de 2019, 380ª da fundação do Povoado e 374ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### PORTARIA Nº 1636 , DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 61138/2019,

#### RESOLVE:

Considerar Concedido ao servidor **BRUNO GIL OLIVEIRA** – matrícula 42669 – titular do cargo de Agente de Controle de Endemias, lotado na Secretaria de Saúde, a partir de 07 de outubro de 2019, licença para o trato de assuntos particulares, por um período de até 03 (três) anos,

sem remuneração, nos termos do Artigo 226, da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990, atualizada pela Lei Complementar nº 251, de 08 de junho de 2011.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 24 de outubro de 2019, 380ª da fundação do Povoado e 374ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### PORTARIA Nº 1637 , DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 61449/2019,

#### RESOLVE:

Conceder ao servidor **TOBIAS INACIO ARAUJO DE CARVALHO** – matrícula 36267 – titular do cargo de Professor III – Substituto, lotado na Secretaria de Educação, a partir de 30 de outubro de 2019, licença para o trato de assuntos particulares, por um período de até 03 (três) anos, sem remuneração, nos termos do Artigo 226, da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990, atualizada pela Lei Complementar nº 251, de 08 de junho de 2011.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 24 de outubro de 2019, 380ª da fundação do Povoado e 374ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### PORTARIA Nº 1638 , DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 61.603/2019,

#### RESOLVE:

I – Constituir uma Junta Médica Especial com a finalidade de avaliar as condições de saúde do servidor **Marcelo Pestana**, titular do cargo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria de Segurança Pública Municipal.

II – A Junta Médica de que trata o item anterior será composta pelos seguintes médicos: Dr. Marco Aurélio Tambellini, Dr. Pedro Luiz Scardovelli e Dr. Jorge Roberto da Costa Castanheira.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 24 de outubro de 2019, 380ª da fundação do Povoado e 374ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
**Prefeito Municipal**

#### PORTARIA Nº 1639, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 44.981/2018,

#### RESOLVE:

I – Constituir uma Junta Médica Especial com a finalidade de avaliar as condições de saúde da servidora **Marcia Cristina Nardes**, titular do cargo de Agente de Controle de Vetor, lotado na Secretaria de Saude.

II – A Junta Médica de que trata o item anterior será composta pelos seguintes médicos: Dr. Auro Fabio Borna Ortega, Dra. Gilzélia Fernandes Batista e Dr. Lucas Castro Monteiro.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 24 de outubro de 2019, 380ª da fundação do Povoado e 374ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### PORTARIA Nº 1641, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 61.602/2019,

#### RESOLVE:

I – Constituir uma Junta Médica Especial com a finalidade de avaliar as condições de saúde da servidora **Graziela Pereira Barbosa**, titular do cargo de Fiscal de Posturas, lotado na Secretaria de Planejamento.

II – A Junta Médica de que trata o item anterior será composta pelos seguintes médicos: Dr. Aurélio Cristina Campos Paiva Gomes, Dra. Gilzélia Fernandes Batista e Dr. Lucas Castro Monteiro.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 24 de outubro de 2019, 380ª da fundação do Povoado e 374ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### PORTARIA Nº 1642 , DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e á vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 63.196/2019,

#### RESOLVE:

I – Constituir uma Junta Médica Especial com a finalidade de avaliar as condições de saúde do servidor **JOSÉ WALTER DOS SANTOS**, titular do cargo de Braçal, lotado na Secretaria de Serviços Públicos.

II – A Junta Médica de que trata o item anterior será composta pelos seguintes médicos: Dra. Soraia Fernanda Russo, Dr. Mariano Fiori Junior e Dr. Pedro Luiz Scardovelli.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 24 de outubro de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 1643 , DE 24 DE OUTUBRO DE 2019**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo 46.597/2016,

**RESOLVE:**

I – Constituir uma Junta Médica Especial com a finalidade de avaliar as condições de saúde da servidora **Lilian de Mattos Matienzo**, titular do cargo de Professor III, lotado na Secretaria de Educação.

II – A Junta Médica de que trata o item anterior será composta pelos seguintes médicos: Dr. Auro Fabio Bornia Ortega, Dra. Gilzélia Fernandes Batista e Dr. Lucas Castro Monteiro.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 24 de outubro de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 1644 , DE 25 DE OUTUBRO DE 2019**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 61.650/2019,

**RESOLVE:**

I – Constituir uma Junta Médica Especial com a finalidade de avaliar as condições de saúde da servidora **Marly Nogueira dos Santos Cursino**, titular do cargo de Psicóloga, lotado na Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social.

II – A Junta Médica de que trata o item anterior será composta pelos seguintes médicos: Dr. Auro Fabio Bornia Ortega, Dra. Gilzélia Fernandes Batista e Dr. Lucas Castro Monteiro.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 25 de outubro de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 1645 , DE 25 DE OUTUBRO DE 2019**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 60.824/2019,

**RESOLVE:**

I – Constituir uma Junta Médica Especial com a finalidade de avaliar as condições de saúde da servidora **Luciana Maria Resende de Andrade**, titular do cargo de Inspetor de Alunos, lotado na Secretaria de Educação.

II – A Junta Médica de que trata o item anterior será composta pelos seguintes médicos: Dra. Aurélia Cristina Campos Paiva Gomes, Dra. Gilzélia Fernandes Batista e Dr. Lucas Castro Monteiro.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 25 de outubro de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
**Prefeito Municipal**

**LEI Nº 5507 , DE 25 DE OUTUBRO DE 2019**

**Autoria: Vereador Douglas Carbonne**

Inclui no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Taubaté a Bial de Artes Visuais “Oswaldo Goeldi”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a fazer parte do Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Taubaté, a Bial de Artes Visuais “Oswaldo Goeldi”, a ser realizada a cada dois anos, na segunda quinzena do mês de outubro.

Art. 2º O inciso X do art. 2º da Lei nº 5.488, de 11 de junho de 2019, passa a vigorar acrescido da alínea “aj”, com a seguinte redação:

“Art. 2º ...

...

X - ...

...

aj) Bial de Artes Visuais Oswaldo Goeldi, na segunda quinzena.”

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 25 de outubro de 2019, 380º da Fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
**Prefeito Municipal**

**MARCIO ROBERTO CARNEIRO**

**Secretário de Turismo e Cultura**

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 25 de outubro de 2019.

**EDUARDO CURSINO**

**Secretário de Governo e Relações Institucionais**

**HELOISA MÁRCIA VALENTE GOMES**

**LEI Nº 5508 , DE 25 DE OUTUBRO DE 2019**

**Autoria: Prefeito Municipal**

Autoriza doação de área de terreno à empresa Depósito Cardoso Comercial Ltda. e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à empresa Depósito Cardoso Comercial Ltda., CNPJ/MF nº 05.412.096/0002-08, a área de terreno abaixo descrita, com benfeitorias inacabadas, situada na Avenida Eurico Ambrogi Santos, 1331, Piracangaguá, nesta cidade, conforme disposto na Lei Complementar nº 184, de 5 de março de 2008 e suas alterações:

“Terreno denominado Parte A-3 da Área 05 da Gleba S, situado na Avenida Eurico Ambrogi Santos, Área Industrial do Vale do Piracangaguá, Bairro do Piracangaguá, Distrito de Quiririm, tendo início em um ponto distante 251,18m da confluência da Avenida Eurico Ambrogi Santos com a Rua Sérgio Valério; deste ponto deflete à direita e segue por 244,75m, confrontando em 208,96m com a Parte A2 da Área 05 da Gleba S de propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté; daí deflete à direita e segue por 94,04m confrontando com Parte da Área 05 da Gleba S de propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté; daí deflete à direita e segue por 230,00m, confrontando em 31,00m com a Área 07 da Gleba S de propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté e por 199,00m com a Área 06 da Gleba S de propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté, daí deflete à direita e segue por 96,41m confrontando com a Avenida Eurico Ambrogi Santos, até atingir o ponto de início da presente descrição, perfazendo uma área de 22.242,68m², cadastrada na Prefeitura Municipal de Taubaté sob o BC nº 4.6.163.004.001. Constando nesta área uma servidão administrativa de 750,56m², com a seguinte descrição: inicia-se em um ponto distante 192,92m da Avenida Eurico Ambrogi Santos, ponto este distante 347,59m do início da curva de concordância da Avenida Eurico Ambrogi Santos com a Rua Sérgio Valério; do ponto inicial segue por 37,08m confrontando por 6,08m com a Área 06 da Gleba S e por 31,00m com a Área 07 da Gleba S ambas de propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté; daí deflete à esquerda e segue por 94,04m, confrontando com Parte da Área 05 de propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté; daí deflete à esquerda e segue por 6,02m, confrontando com a Parte A-4 da Área 05 da Gleba S de propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté; daí deflete à esquerda e segue por 88,02m; daí deflete à direita e segue por 31,06m; daí deflete à esquerda e segue por 6,02m, confrontando em todos estes trechos com a Parte A-3 da Área 05 da Gleba S de propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté, atingindo o ponto inicial e encerrando o perímetro acima descrito.”

Art. 2º A área descrita no art. 1º destina-se à instalação da empresa donatária, cujo objeto social é exploração no ramo de comércio atacadista e varejista, importação e exportação de materiais e construção, ensacamento de areia e pedregulho, industrialização e fabricação de gabinetes em madeira para banheiros.

Art. 3º No instrumento de doação da área deverão ser fixadas cláusulas assecuratórias do princípio de reversão total ou parcial das áreas remanescentes, obedecidas as taxas de ocupação previstas no § 1º do art. 2º da Lei Complementar nº 184, de 2008, assim como os encargos da donatária e o prazo para sua instalação.

Art. 4º A donatária deverá manter suas atividades para os fins destinados por um período mínimo de dez anos ininterruptos.

Art. 5º Caso venha a ser decretada a quebra ou a falência da empresa donatária, e ainda não tenha decorrido o prazo de dez anos a contar da data de lavratura da futura escritura de doação, imediatamente será executada a cláusula assecuratória da reversão do imóvel doado ao patrimônio público municipal, com as acessões e benfeitorias que passaram a integrá-lo, sem qualquer tipo de indenização.

Art. 6º A área descrita no art. 1º está delimitada na planta AD-3099.

Art. 7º As despesas com a execução da presente Lei onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 25 de outubro de 2019, 380º da Fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**

**Prefeito Municipal**

**PAULO ROBERTO PRADO SALINAS**

**Diretor do Departamento de Desenvolvimento Econômico**

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 25 de outubro de 2019.

**EDUARDO CURSINO**

**Secretário de Governo e Relações Institucionais**

**HELOISA MÁRCIA VALENTE GOMES**

**Diretora do Departamento Técnico Legislativo**

**LEI Nº 5509 , DE 25 DE OUTUBRO DE 2019**

**Autoria: Prefeito Municipal**

Altera dispositivos da Lei nº 5.117, de 22 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a criação do Balé da Cidade de Taubaté, institui a Bolsa Balé da Cidade e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O § 1º do art. 3º da Lei nº 5.117, de 22 de dezembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º...

§ 1º Serão contemplados com a Bolsa Balé da Cidade doze candidatos.

...”

Art. 2º O art. 5º da Lei nº 5.117, de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º O valor mensal de cada Bolsa Balé da Cidade instituída por esta Lei, corresponde a R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 25 de outubro de 2019, 380º da Fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**

**Prefeito Municipal**

**MARCIO ROBERTO CARNEIRO**

**Secretário de Turismo e Cultura**



Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 25 de outubro de 2019.

**EDUARDO CURSINO**

Secretário de Governo e Relações Institucionais

**HELOISA MÁRCIA VALENTE GOMES**

Diretora do Departamento Técnico Legislativo

**DECRETO Nº 14587, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.**

Dispõe sobre permissão de uso de bem municipal ao Serviço Comunitário de Promoção- SECOPRO.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 52.525/2019

**DECRETA:**

**Art. 1º** É permitido, nos termos do art. 83, § 3º, da Lei Orgânica do Município de Taubaté, ao Serviço Comunitário de Promoção – SECOPRO – CNPJ/MF nº 69.112.670/0001-04, o uso do bem público municipal localizado na Rua Francisco Escobar, nº 369, Jardim Mourisco, cadastrado sob o B.C. 52.055.045001, a ser utilizado no desenvolvimento de atividades de caráter beneficente, educativo, cultural e de assistência social.

**Parágrafo único.** O bem municipal será conservado e mantido pela entidade em questão, sem ônus para o Município.

**Art. 2º** A outorga da permissão implica na obrigação de cumprimento, pelo permissionário, das normas e regulamentos baixados pelo Poder Público ou que venham a ser baixados, disciplinando o uso do próprio municipal.

**Art. 3º** A presente permissão de uso poderá ser revogada a qualquer tempo pela Municipalidade.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 25 de outubro de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 25 de outubro de 2019.

**EDUARDO CURSINO**

Secretário de Governo e Relações Institucionais

**HELOISA MARCIA VALENTE GOMES**

Diretora do Departamento Técnico Legislativo

**ERRATA**

**RESOLUÇÃO FADAT Nº 02/19 DE OUTUBRO DE 2019**

Onde lê-se: "Art. 8º Os interessados deverão formalizar a inscrição de seu projeto, obrigatoriamente, via on-line, através do site [www.taubate.sp.gov.br](http://www.taubate.sp.gov.br), no período de 14 de outubro a 28 de outubro de 2019 (até às 18 horas)."

Leia-se: "Art. 8º Os interessados deverão formalizar a inscrição de seu projeto, obrigatoriamente, via on-line, através do site [www.taubate.sp.gov.br](http://www.taubate.sp.gov.br), no período de 06 de novembro a 14 de novembro de 2019 (até às 18 horas)."

Processo Nº 65.687 / 2019

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO**

A Secretaria de Mobilidade Urbana da Prefeitura de Taubaté, no uso de suas atribuições, torna publico o resultado de habilitação do processo de credenciamento, proveniente da Portaria nº 10/2019 - SEMOB.

**HABILITADOS:**

**ROBSON CALADO DE FARIAS**  
**LUIS CARLOS CURSINO MACHADO**  
**JOSE DOMINGOS DE SOUZA**  
**JOSE GERALDO PEREIRA DA SILVA**  
**ERNESTO WUKSCHITZ BONANI**  
**DARILIO MARTINS DE CASTRO**  
**LOURIVAL MATTOS DE SOUZA**  
**CELSO QUERIDO DA SILVA**  
**DIEGO MAURICIO NUNES DA SILVA**

**INABILITADO:**

**PAULO NOGUEIRA DA SILVA** - Não atendeu ao Inciso X do Art. 3º do Decreto nº 14.540, DE 08 DE AGOSTO DE 2019, por não apresentar comprovante de regularidade fiscal com a seguridade social (Certidão Negativa de Débitos Municipal e seguridade social (Certidão Negativa de Débitos relativos aos tributos Federais e à Dívida Ativa da União).

Diante da inabilitação do candidato Sr. **PAULO NOGUEIRA DA SILVA**, fica reservado o direito de defesa através de recurso no prazo de 02 (dois) dias, úteis, após a publicação deste, nos termos do § 2º do Art. 2º do Decreto citado.

Taubaté, 24 de outubro de 2019.

**Eng. Luiz Guilherme Perez**

Secretário de Mobilidade Urbana

PROCESSO Nº. 63.650/19

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 393/19**

**D E S P A C H O :**

1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no “caput” do artigo 25 do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;

2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;

3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma **MEDTRONIC COMERCIAL LTDA.**, no valor total de R\$ 268.200,80 (Duzentos e sessenta e oito mil, duzentos reais e oitenta centavos);

4 – Ao Serviço de Controle de Contratos e Convênios, para providências cabíveis;

5 – À Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhamento.

G.P., aos 25/10/19

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PROCESSO Nº. 64.501/19**

**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 25/19**

**D E S P A C H O:** Autorizo a aquisição de material de limpeza, constante do presente processo, a favor da empresa: **REIS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS EIRELI ME**, no valor de R\$1.469,32 (Um mil quatrocentos e sessenta e nove reais e trinta e dois centavos);

G.P., aos 25/10/19

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PROCESSO Nº. 65.023/19**

**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 11/19**

**D E S P A C H O:** Autorizo a aquisição de cimento a granel CII-E32 constante do presente processo, a favor da empresa: **SALUTI& CIA LTDA EPP**, no valor de R\$ 17.192,50(Dezessete mil cento e noventa e dois reais e cinquenta centavos);

G.P., aos 25/10/19

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PROCESSO Nº. 65.504/19**

**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 26/19**

**D E S P A C H O:** Autorizo a aquisição de material de expediente, constante do presente processo, a favor da empresa: **LGA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA – EPP**, no valor de R\$ 854,04 (Oitocentos e cinquenta e quatro reais e quatro centavos);

G.P., aos 25/10/19

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PROCESSO Nº. 65.405/19**

**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 213/18**

**D E S P A C H O:** Autorizo a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de agenciamento de viagens (passagens aéreas), constante do presente processo, a favor da empresa: **FACTO TURISMO EIRELI - ME**, no valor total de R\$ 1.240,77 (Um mil duzentos e quarenta reais e setenta e sete centavos);

G.P., aos 25/10/19

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO PARA RETI-RATIFICAÇÃO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** PAIVA NOGUEIRA CONSTRUTORA EIRELI **PROCESSO:** 42.320/19 **ASSINATURA:** 24/10/19 **OBJETO:** RETI-RATIFICAR O PREÂMBULO E A CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO CELEBRADO EM 26/07/19 E ORDEM DE SERVIÇO DE 26/08/19 **MODALIDADE:** PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 304/18 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 46.849/18.

**EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** DUCORDIS ASSISTÊNCIA MÉDICA S/C LTDA. **PROCESSO:** 38.216/17 **ASSINATURA:** 02/10/19 **PRORROGAR:** PRORROGAR O CONTRATO CELEBRADO EM 29/08/17, ORDEM DE SERVIÇO DE 02/10/17 E PRORROGADO EM 02/10/18 **VALOR:** R\$ 1.700.705,00 **VIGÊNCIA:** POR MAIS 12 MESES (ATÉ 01/10/2020) **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 185/17.

**EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** SILVA RIBEIRO CONSTRUÇÕES EIRELI **PROCESSO:** 17.310/19 **ASSINATURA:** 09/10/19 **OBJETO:** ADITAR EM MAIS 5,677460619% O CONTRATO CELEBRADO ENTRE AS PARTES EM 06/06/19 E ORDEM DE SERVIÇO DE 12/07/19 **VALOR:** R\$ 6.234,96 **MODALIDADE:** CARTA CONVITE Nº 02/19.

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** INSTITUTO BRASILEIRO DE APOIO À PESQUISA E ESTUDO DE MÚSICA **PROCESSO:** 60.422/19 **ASSINATURA:** 10/10/19 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE 10 (DEZ) APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS DO CORAL “VOZES DE TAUBATÉ” NO 5º FESTIVAL NACIONAL DE MÚSICA E LITERATURA DE TAUBATÉ **VIGÊNCIA:** 12/10 A 19/10/19 **VALOR:** R\$ 40.000,00 **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 385/19 **PROPONENTE:** 01.

**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PERMISSÃO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** SILMAR ALBERTO MAFRA **PROCESSO:** 50.141/19 **ASSINATURA:** 25/10/19 **OBJETO:** RESCINDIR

UNILATERALMENTE O CONTRATO DE PERMISSÃO CELEBRADO EM 08/07/16  
**MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 05/16 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 15.161/16 **FUNDAMENTO:** ART. 77, 78 INCISO I, 79 INCISO I E 87 INCISO II, § 2º DA LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

#### **EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** METAFLORES SISTEMAS AMBIENTAIS & LIMPEZA INDUSTRIAL EIRELI **PROCESSO:** 18.460/16 **ASSINATURA:** 11/10/19 **OBJETO:** PRORROGAR O CONTRATO CELEBRADO EM 10/06/16 E PRORROGADO EM 09/02/18 E 12/07/18 **VALOR:** R\$ 4.267.997,25 **VIGÊNCIA:** 15 MESES (ATÉ 12/01/2021) **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 67/16.

#### **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** PORTAL LTDA **PROCESSO:** 47.079/19 **ASSINATURA:** 21/10/19 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CINARIZINA 25 MG E 75MG, CLOPIDROGREL 75 MG, OXCARBAZEPINA 300 MG E 600MG **VALOR ESTIMADO:** R\$ 66.622,35 **VIGÊNCIA:** 12 MESES **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 220/19 **PROPOSTORES:** 20

#### **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MED. EIRELI EPP **PROCESSO:** 47.079/19 **ASSINATURA:** 21/10/19 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ISOSSORBIDA DINITRATO 5 MG, SBLINGUAL, LEVOTIROXINA SODICA 100MCG, LEVOTIROXINA 50 MCG, TOPIRAMATO 100MG, ANLÓDIPINO BESILATO 5 MG, CLOPIDOGREL 75 MG, METFORMINA CLORIDRATO, 850 MG, OXCARBAZEPINA 300MG E OSCARBAZEPINA 600 MG. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 176.825,00 **VIGÊNCIA:** 12 MESES **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 220/19 **PROPOSTORES:** 20.

#### **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** INTERLAB FARMACEUTICA LTDA **PROCESSO:** 47.079/19 **ASSINATURA:** 21/10/19 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CEFEPIMA CLORIDRATO 1G PO LIOFILO PARA INJETAVEL, GLICOSAMINA ASSOCIADA COM CONDRITINA EM SAIS SULFATOS, 1500 MG + 1200 MG PO ORAL, HIDRALAZINA 25 MG E MONTELUCASTE SODICO, 4 MG, COMPRIMIDO MASTIGAVEL. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 128.902,25 **VIGÊNCIA:** 12 MESES **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 220/19 **PROPOSTORES:** 20.

#### **EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO DE PERMISSÃO**

**PERMITENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **PERMISSIONÁRIO:** SERGIO AUGUSTO DOS SANTOS **PROCESSO:** 60.700/19 **ASSINATURA:** 25/10/19 **OBJETO:** RESCINDIR AMIGAVELMENTE O CONTRATO DE PERMISSÃO CELEBRADO ENTRE AS PARTES EM 02/02/16 **MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 10/15 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.** 33.093/15 **FUNDAMENTO:** ARTIGO 79, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21/06/1993 E SUAS ALTERAÇÕES E ARTIGO 31, INCISO II, DA LEI MUNICIPAL Nº. 4.925/2014.

#### **EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO DE PERMISSÃO**

**PERMITENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **PERMISSIONÁRIO:** MONICA CRISTINA DE AGUIAR **PROCESSO:** 61.287/19 **ASSINATURA:** 25/10/19 **OBJETO:** RESCINDIR AMIGAVELMENTE O CONTRATO DE PERMISSÃO CELEBRADO ENTRE AS PARTES EM 02/02/16 **MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 10/15 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.** 33.093/15 **FUNDAMENTO:** ARTIGO 79, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21/06/1993 E SUAS ALTERAÇÕES E ARTIGO 31, INCISO II, DA LEI MUNICIPAL Nº. 4.925/2014.

#### **EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE PERMISSÃO**

**PERMITENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **PERMISSIONÁRIO:** LUCIMAR SOARES DA SILVA ESTEVAM **PROCESSO:** 68.524/16 **ASSINATURA:** 25/10/19 **OBJETO:** OUTORGA DE PERMISSÃO PARA EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO COMPLEMENTAR DE TRANSPORTE COLETIVO DE TAUBATÉ - TCTAU **VIGENCIA:** 15 (QUINZE) ANOS **MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 15-1/16 **PROPOSTORES:** 103 **FUNDAMENTO:** LEIS FEDERAIS Nº 8.987/1995, 8.666/93, E 9.503/97 - CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO, RESOLUÇÕES CONTRAN Nº 168/04 LEIS MUNICIPAIS Nº 4.218/04 E 5.146/16, DECRETOS MUNICIPAIS Nº 13.933/16 Nº 13.963/17 E Nº 14.288/18 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES.

#### **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808 ME **PROCESSO:** 51.174/19 **ASSINATURA:** 24/10/19 **OBJETO:** EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECONDICIONAMENTO DE RADIADORES, INCLUINDO EM SUA COMPOSIÇÃO MÃO DE OBRA, BEM COMO FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSARIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS EM VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÃO, CAMIONETE, VAN, ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS) PERTENCENTES À FROTA PATRIMONIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **VALOR ESTIMADO:** R\$ 56.940,00 **VIGÊNCIA:** 12 MESES **MODALIDADE:** PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 235/19 **PROPOSTORES:** 03.

#### **EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** TRUCK CENTER FERREIRENSE COM PEC SERV AUT LTDA **PROCESSO:** 31.534/19 **ASSINATURA:** 16/09/19 **OBJETO:** PRORROGAR O CONTRATO CELEBRADO EM 26/07/19 E ORDEM DE SAÍDA DE 16/08/19 **VIGÊNCIA:** 45 DIAS (ATÉ 19/11/19) **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 129/19.

#### **EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** COMBATE CONTROLE DE PRAGAS E SERVIÇOS GERAIS LTDA. - EPP **PROCESSO:** 20.516/17 **ASSINATURA:** 11/10/19 **OBJETO:** PRORROGAR O CONTRATO CELEBRADO EM 11/10/17, RETIFICADO EM 22/12/17 E PRORROGADO EM 11/10/18 **VIGÊNCIA:** MAIS 12 MESES (ATÉ 10/10/20) **VALOR:** R\$ 26.583,80 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 51/17.

#### **EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** TC URBES ARQUITETURA E URBANISMO LTDA. **PROCESSO:** 32.650/18 **ASSINATURA:** 16/09/19 **OBJETO:** PRORROGAR O CONTRATO CELEBRADO EM 12/12/2018, ORDEM DE SERVIÇO DE 17/12/2018 E ADITADO (25%) E PRORROGADO EM 14/06/2019 **VIGÊNCIA:** MAIS 02 MESES ( ATÉ 15/11/2019 ) **MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS Nº. 07/18.

#### **PREGÃO PRESENCIAL**

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acham abertos os pregões presenciais abaixo, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6022, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar - Centro, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 18hs, sendo R\$ 35,55 (Trinta e Cinco Reais e Cinquenta e Cinco Centavos) o custo de cada edital, para retirada na Prefeitura. Os editais também estarão disponíveis pelo site [www.taubate.sp.gov.br](http://www.taubate.sp.gov.br).

Pregão presencial Nº 284/19, que cuida do registro de preço para eventual aquisição de mangueira hidráulica com terminais de alta, média e baixa pressão, para uso na manutenção de veículos leves, pesados e máquinas, por um período de 12 (doze) meses, improrrogáveis, com encerramento dia **12.11.19 às 08h30**.

Pregão presencial Nº 285/19, que cuida do registro de preço para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços em suspensão para veículos leves e pesados, incluindo todas as peças e componentes necessários, por um período de 12 (doze) meses, improrrogáveis, com encerramento dia **12.11.19 às 14h30**.

PMT, aos 25.10.2019.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR – Prefeito Municipal.

#### **PREGÃO ELETRÔNICO**

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto o pregão eletrônico abaixo, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6022, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar - Centro, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 18hs, sendo R\$ 35,55 (Trinta e Cinco Reais e Cinquenta e Cinco Centavos) o custo de cada edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível, sem custos, pelo site desta Municipalidade, [www.taubate.sp.gov.br](http://www.taubate.sp.gov.br), e pela plataforma eletrônica da BBMNET, [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).

Pregão eletrônico Nº 289/19, que cuida da aquisição de bomba de seringa, tatuador burdizzo, tinta para tatuador, balão respiratório e circuito baraká, instalado, com encerramento dia **12.11.19 às 08h30**. A sessão pública ocorrerá no seguinte endereço eletrônico: [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).

PMT, aos 25.10.2019.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR – Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, com referência no Concurso Público nº 002/2015, para a função de Escriturário, para contratação em **caráter temporário**, para comparecerem IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 04/11/2019 – segunda-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência da vaga em caráter temporário ofertada.

Nome	CPF	Classificação
MARIANA QUEIROZ MOREIRA	383.527.818-55	287
CINDY SIQUEIRA DA SILVEIRA	410.306.188-01	288
MARIA DE CASSIA LIBERATO	101.818.718-90	289

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, com referência no Concurso Público nº 002/2015, para a função de Inspetor de Alunos, para contratação em **caráter temporário**, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 04/11/2019 – segunda-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência da vaga em caráter temporário ofertada.

Nome	CPF	Classificação
JANE APARECIDA DA COSTA	285.128.258-12	108

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 002/2015, para o cargo de SERVENTE, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 04/11/2019 – segunda-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
DANIELA MONIQUE DE FREITAS SANTOS SANTOS	450.866.258-74	44



Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 002/2015, para o cargo de ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 04/11/2019 – segunda-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
CARLOS CESAR SILVA	019.294.788-52	02

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 002/2015, para o cargo de ORIENTADOR SOCIAL, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 04/11/2019 – segunda-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
ALEXANDRE SANT ANNA DE ALVARENGA	098.714.488-05	107

Prefeitura Municipal de Taubaté										CONAM	
APLICACAO DOS RECURSOS PROPRIOS EM ENSINO											
(ART. 256 DA CONSTITUICAO DO ESTADO DE SAO PAULO)											
PREFEITURA MUNICIPAL											
CN-SIFPM											
25/10/2019	JANEIRO A SETEMBRO/2019									Pagina 1	
RECEITA DE IMPOSTOS					APLICACAO MINIMA CONSTITUCIONAL						
	PREVISAO ATUALIZADA ATE O EXERCICIO		ARRECADADO ATE O PERIODO		PARA O EXERCICIO		ATE O TRIMESTRE				
Proprios	321.744.654,40		222.612.319,18								
Transferencias da Uniao	73.440.712,07		54.334.046,43								
Transferencias do Estado	345.543.000,00		229.680.402,19								
Total	740.728.366,47		506.626.767,80								
Retencoes ao FUNDEB	82.818.600,00		56.262.262,62								
Receitas Liquidas	657.909.766,47		450.364.505,18								
DESpesas Proprias em Educacao											
	DOTACAO ATUALIZADA PARA O EXERCICIO		DESPESA EMPENHADA ATE O TRIMESTRE		DESPESA LIQUIDADADA ATE O TRIMESTRE		DESPESA PAGA ATE O TRIMESTRE				
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%			
DESpesas Totais											
TOTAL	*		133.279.456,90	26,30	113.522.146,38	22,40	108.325.664,63	21,38			
Ensino Fundamental	*		56.573.044,28	11,16	45.866.720,14	9,05	41.485.633,72	8,18			
Educacao Infantil	*		20.444.150,00	4,03	11.393.163,62	2,24	10.577.768,29	2,08			
Retencoes ao FUNDEB			56.262.262,62	11,10	56.262.262,62	11,10	56.262.262,62	11,10			
DEDUCCOES											
ENSINO FUNDAMENTAL											
(-) Ganhos de Aplicacoes Financeiras			6.310,84	0,00	6.310,84	0,00	6.310,84	0,00			
EDUCACAO INFANTIL											
(-) Ganhos de Aplicacoes Financeiras			3.458,25	0,00	3.458,25	0,00	3.458,25	0,00			
FUNDEB RETIDO E NAO APLICADO NO RETORNO			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
DESpesas Liquidas											
Ensino Fundamental			56.566.733,44	11,16	45.860.409,30	9,05	41.479.322,88	8,18			
Educacao Infantil			20.440.691,75	4,03	11.389.705,37	2,24	10.574.310,04	2,08			
Retencoes ao FUNDEB			56.262.262,62	11,10	56.262.262,62	11,10	56.262.262,62	11,10			
TOTAL			133.269.687,81	26,30	113.512.377,29	22,40	108.315.895,54	21,37			
CONAM-ENSINO-2019-1.7											
NOTA:											
(*) Valores nao informados considerando que na Lei Orcamentaria, a discriminacao da despesa, quanto a sua natureza, foi elaborada por categoria economica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicacao, nos termos do artigo 6o. da Portaria Interministerial STN/SOF No. 163/2001 e alteracoes posteriores.											
JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL CPF-185.658.188-88			MARCO ANTONIO CAMPOS CONTADOR DA PREFEITURA MUN.TAUBATE CRC-1SP199857/0-7			GETULIO DA SILVA ROCHA JUNIOR CONTROLADOR CHEFE CPF-823.307.005-04			CLAUDIO TEIXEIRA BRAZAO SECRETARIO DE EDUCACAO CPF-035.947.128-50		

Prefeitura Municipal de Taubaté										CONAM	
APLICACAO COM RECURSOS DO FUNDEB											
CN-SIFPM											
25/10/2019	JANEIRO A SETEMBRO/2019									Pagina 1	
RECEITA DO FUNDEB					RETENCOES AO FUNDEB						
	PREVISAO ATUALIZADA PARA O EXERCICIO		RECEBIDO ATE O TRIMESTRE		PREVISAO ATUALIZADA PARA O EXERCICIO		RETIDO ATE O TRIMESTRE				
Receitas de Transferencias	200.800.000,00		150.114.082,27		82.818.600,00		56.262.262,62				
Receitas de Aplicacoes Financeiras	400.000,00		244.166,47								
Total	201.200.000,00		150.358.248,74		150.114.082,27		56.262.262,62				
APLICACOES MINIMAS OBRIGATORIAS											
TOTAL	201.200.000,00		150.358.248,74								
MAGISTERIO ( 60 % DO TOTAL )	120.720.000,00		90.214.949,24								
APLICACAO NO EXERCICIO											
	DOTACAO ATUALIZADA PARA O EXERCICIO		DESPESA EMPENHADA ATE O TRIMESTRE		DESPESA LIQUIDADADA ATE O TRIMESTRE		DESPESA PAGA ATE O TRIMESTRE				
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%			
TOTAL	*		199.450.187,90	132,64	143.551.868,54	95,47	141.385.223,26	94,03			
MAGISTERIO	*		134.522.130,09	89,46	102.366.407,76	68,08	100.310.769,44	66,71			
OUTRAS	*		64.928.057,81	43,18	41.185.460,78	27,39	41.074.453,82	27,31			
DEDUCCOES											
MAGISTERIO			1.500,00	0,00	185,56	0,00	185,56	0,00			
( - ) Despesas c/ Aposentados ( 3.1.90.01.00 )				0,00		0,00		0,00			
( - ) Despesas c/ Pensoes ( 3.1.90.03.00 )				0,00		0,00		0,00			
( - ) Outras Despesas com Inativos			1.500,00	0,00	185,56	0,00	185,56	0,00			
OUTRAS			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
( - ) Despesas c/ Aposentados ( 3.1.90.01.00 )				0,00		0,00		0,00			
( - ) Despesas c/ Pensoes ( 3.1.90.03.00 )				0,00		0,00		0,00			
( - ) Outras Despesas com Inativos				0,00		0,00		0,00			
DESpesas Liquidas											
TOTAL			199.448.687,90	132,64	143.551.682,98	95,47	141.385.037,70	94,03			
MAGISTERIO			134.520.630,09	89,46	102.366.222,20	68,08	100.310.583,88	66,71			
OUTRAS			64.928.057,81	43,18	41.185.460,78	27,39	41.074.453,82	27,31			
CONAM-ENSINO-2019-1.7											
NOTA:											
(*) Valores nao informados considerando que na Lei Orcamentaria, a discriminacao da despesa, quanto a sua natureza, foi elaborada por categoria economica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicacao, nos termos do artigo 6o. da Portaria Interministerial STN/SOF No. 163/2001 e alteracoes posteriores.											
JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL CPF-185.658.188-88			MARCO ANTONIO CAMPOS CONTADOR DA PREFEITURA MUN.TAUBATE CRC-1SP199857/0-7			GETULIO DA SILVA ROCHA JUNIOR CONTROLADOR CHEFE CPF-823.307.005-04			CLAUDIO TEIXEIRA BRAZAO SECRETARIO DE EDUCACAO CPF-035.947.128-50		